



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019 – CREDENCIAMENTO

Via do Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM – ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO – AAFERPA – PE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretária de Educação**, nomeada através da **Portaria nº 005/2021**, Sra. **Jaqueline Moreira da Silva**, residente e domiciliada em brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.399.234 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.495.914-20 e residente e domiciliada na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO – AAFERPA – PE, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.851.398/0001-75 com sede à Rua Siqueira Campos, nº 533, Sala 01, Centro – Paulista/PE, neste ato representada por seu presidente, Sr. Ailton Camilo da Silva, brasileiro, casado, Administrador e Consultor Agrário, portador da Cédula de Identidade nº 3.973.734 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 709.941.104-72 residente e domiciliado à Rua 30, nº 115, Caetés III – Abreu e Lima/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 118/2019, Inexigibilidade nº 035/2019**, da Proposta de Preços da doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato 173/2019**, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios nº 2563/2020** da Secretaria de Educação do Paulista e no **Ofício nº 973/2021** da Controladoria Geral do Município, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** para consumo do saldo ao **Contrato nº 173/2019**, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação por, durante a vigência do referido contrato, não ter sido detectada qualquer falha no fornecimento dos itens adquiridos. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos dispendidos para realização de novo processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Considerando a publicação do decreto nº 141/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2021 e início do exercício de 2022, informamos que em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos os **Ofícios nº 2563/2021 e nº 973/2021**, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, devidamente justificado pela Secretária de Educação, Sra. **Jaqueline Moreira da Silva**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

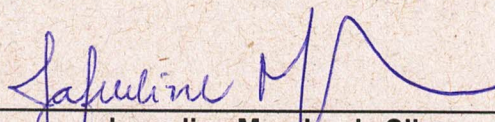
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 173/2019**, de 19 de dezembro de 2019, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

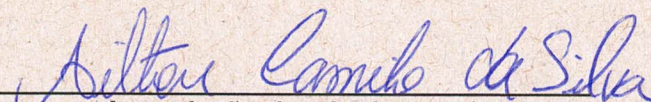
E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2021.


Jaqueline Moreira da Silva
Secretária de Educação

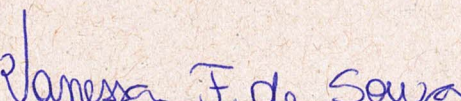

Associação dos Agricultores,
Empreendedores Rurais, Pescadores e
Apicultores de Pernambuco – AAFERPA –
PE
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:


701.632.564-94

2. CPF/MF:


058.427.124-99





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2019

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 173/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 035/2019

PORTARIA DA CPL: 449/2019 de 23/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.

CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência para consumo do saldo ao Contrato nº 173/2019, cujo objeto contratual é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES. Fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação por, durante a vigência do referido contrato, não ter sido detectada qualquer falha no fornecimento dos itens adquiridos. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

ASSINATURA: 17/12/2021.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2021.

Jaqueline Moreira da Silva
JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 14/03/2022.

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

46547D17

